

do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2449, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.956.972-8/2009, de interesse de **ASSOCIAÇÃO FILHOS DO PAIETerno**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 40 e 42-21, da Quadra 4, situados à Avenida 24 de Outubro e Rua 16, Bairro dos Aeroviários, nesta Capital, passando a constituir o Lote 40-42-21, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 40-42-21	ÁREA	887,50m²
Frente para a Avenida 24 de Outubro	25,00m	
Fundo, confrontando com o Lote 19	30,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 38	30,00m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua 16	25,00m	
Pela linha de chanfrado - Avenida 24 de Outubro com Rua 16	7,07m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2010.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia, e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.262.086-8/2007, de interesse de **MAPP - ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.**,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 à 24, da Quadra 224, situados às avenidas Ipanema e Independência, Rua F-64 e Alameda Gilson Alves de Souza, Loteamento Faiçalville, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/24, com as seguintes características e confrontações:

LOTE 01/24	ÁREA	10.663,97m²
Frente para a Avenida Ipanema	132,26m	
Fundo, confrontando com a Rua F-64	D=22,23+168,00m	
Lado direito, confrontando com a Avenida Independência ...	42,95m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua F-64	12,65m	
Pela linha curva	D=57,99m	
1º Chanfrado - Alameda Gilson Alves de Souza com Rua F-64	7,07m	
2º Chanfrado - Rua F-64 com Avenida Independência	7,07m	
Pela linha curva	D=9,27+D=12,20	
	+D=2,07+D=5,45m	

Parágrafo único. A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA, aos 21 dias do mês de outubro de 2010.

PAULO GARCIA
Prefeito de Goiânia

OSMAR DE LIMA MAGALHÃES
Secretário do Governo Municipal
